



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL Nº 03/2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Pro-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Vila Velha (UVV) torna público a abertura de inscrições de propostas ao **Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC) da UVV**, com base no [Regulamento Nº 8 do Programa Institucional de Iniciação Científica](#) e nas disposições deste Edital. As inscrições podem ser realizadas no período de **02 de agosto a 30 de novembro de 2021**, as inscrições para o PIVIC acontecem online e não envolve concessão de bolsas.

1. OBJETIVOS

- I. incentivar e fomentar a participação dos estudantes de graduação em projetos de pesquisa, para que desenvolvam ética e criticamente o pensamento e a prática científica;
- II. promover a integração entre professor e aluno por meio da pesquisa institucional, articulando-a com as demais atividades de ensino e extensão, potencializando os resultados previstos no Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica Voluntária;
- III. qualificar os alunos para os futuros programas de pós-graduação *stricto sensu*, bem como aprimorar sua formação técnico-científica; e;
- IV. despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por professor qualificado.

2. REQUISITOS DOS ALUNOS

2.1 Para se candidatar ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC), o aluno deve:

- a) estar regularmente matriculado na Universidade Vila Velha;
- b) não possuir sanção disciplinar;
- c) ter perfil e desempenho, avaliado pelo professor orientador, para as atividades de pesquisa descritas em seu Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica Voluntária;

- d) não participar de dois ou mais programas da Pró-Reitoria de Pesquisa, ou dois programas de Iniciação Científica, simultaneamente; e
- e) estar devidamente em dia com as obrigações financeiras e acadêmicas da Universidade Vila Velha/ES.

§ 1º Não poderá ser registrado Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica ao aluno voluntário em quantidade inferior a 6 (seis) meses de vigência.

§ 2º Ex-alunos do PIVIC que não realizaram a prestação de contas com entrega de relatório e apresentação dos resultados no ciclo de iniciação da UUVV, estão inelegíveis para participar do PIVIC-UUVV. Casos especiais serão avaliados pelo Conselho Técnico da Pesquisa Pós-Graduação e Extensão (CTPPGE).

3. REQUISITOS DOS PROFESSORES

3.1 Cada professor poderá orientar até 4 (quatro) alunos nesta modalidade, e deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter titulação mínima de mestre e estar com cadastro atualizado no SigFAPES (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>);
- b) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) Possuir projeto de pesquisa institucional registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PRPPGE);
- d) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- e) Ser professor de curso de graduação e/ou pós-graduação da Universidade Vila Velha; e
- f) Ser, preferencialmente, membro de Grupo Institucional de Pesquisa cadastrado e certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq.

4. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital no site da UUVV	22 de julho de 2021
Abertura das inscrições online	01 de agosto de 2021
Prazo de submissão das propostas	Até 30 de novembro de 2021
Avaliação e homologação das propostas	Até o dia 05 do mês seguinte a submissão da proposta
Divulgação do resultado do pedido de registro do plano de trabalho de IC voluntária	Até o dia 05 do mês seguinte a submissão da proposta na página da pesquisa no site da UUVV

5. INSCRIÇÕES ONLINE

5.1 **Professores** que ainda não possuem projeto de Pesquisa Institucional registrado no ano de 2021, deverão enviar o Formulário de Registro de Projeto de Pesquisa Institucional no formato digital (**Anexo I**) para o e-mail pesquisa@uvv.br.

5.2 **Os alunos** deverão realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição e do Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica voluntária correlato ao Projeto Institucional do Orientador online, pelo link: <https://forms.gle/a1gJzNntdMwwpzLe6> (a ficha de inscrição e o plano de trabalho a serem preenchidos online seguem os itens descritos no **Anexo II**)

§ 1. Será permitido apenas uma inscrição por aluno. Alunos que participam do PIIC-UVV com bolsa de iniciação científica estão inelegíveis a participarem do PIVIC-UVV.

§ 2. É indispensável a inclusão do número do protocolo de submissão ou parecer de aprovação do projeto aos Comitês de Ética em Seres Humanos e/ou Animais, quando necessário, no Plano de Trabalho Individual de Iniciação Científica do aluno, sob a pena de desclassificação.

6. ANALISE DE JULGAMENTO

6.1 A análise técnica e habilitação das propostas submetidas a este Edital será realizada pelo Coordenador e pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica da UVV, observando-se os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 A avaliação do mérito técnico-científico das propostas submetidas a este Edital será realizada no formato “double blind review” por, pelo menos, 2 pareceristas ad hoc Docentes Pesquisadores Mestres e Doutores internos e externos à UVV.

6.3 As propostas serão consideradas aprovadas se pelo menos 4 questões de 1 a 5 da tabela 2 obtiverem como resposta “sim”.

Tabela 2. Critério de avaliação dos planos de trabalho de Iniciação Científica Voluntária

CRITÉRIO	RESPOSTA
(1) A proposta apresenta resumo estruturado contendo uma contextualização, objetivos, metodologia e resultados previstos?	() SIM () NÃO
(2) Clareza e coerência entre os objetivos, metodologias e resultados esperados?	() SIM () NÃO
(3) O cronograma é coerente e exequível para alcançar os objetivos da proposta?	() SIM () NÃO
(4) O plano de trabalho está adequado ao projeto de pesquisa do orientador para um acadêmico de graduação em nível de Iniciação científica? O plano de trabalho é exequível?	() SIM () NÃO
(5) A proposta apresenta relevância científica, tecnológica ou social?	() SIM () NÃO

7. OBRIGAÇÕES DA PARTES

- 7.1 Em até 60 (sessenta) dias do final do período de vigência da Iniciação científica o discente deverá participar da “Oficina de Redação Científica” promovida pela Coordenação Institucional de Iniciação Científica.
- 7.2 Sempre que solicitado, o voluntário deverá encaminhar à Coordenação Institucional de Iniciação Científica relatório parcial da pesquisa.
- 7.3 Em até 30 (trinta) dias após o final do período de vigência da Iniciação Científica, o orientador e voluntário deverão encaminhar à Coordenação Institucional de Iniciação Científica relatório final da pesquisa.
- 7.4 Os resultados da pesquisa dos alunos voluntários deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no Ciclo de Iniciação Científica da UVV correspondente ao ano do término de suas atividades e/ou em evento externo da mesma natureza, no mesmo período.
- § 1º. Alunos sob orientação do mesmo professor e executando Planos de Trabalho Individual complementares, ou seja, atividades do mesmo Projeto Institucional do orientador, poderão enviar o relatório final das atividades e apresentar seus resultados em conjunto no Ciclo de IC da UVV.

7.5 Cabe ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica

- 7.5.1 Gerenciar as atividades ligadas ao PIVIC;
- 7.5.2 Responder junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pelo funcionamento do PIVIC;
- 7.5.3 Emitir certificados de realização de Iniciação Científica, apresentação de trabalho no Ciclo de Iniciação Científica e de assessoramento técnico prestado por avaliadores internos e externos ao PIVIC;
- 7.5.4 Representar a Instituição perante as agências de fomento naquilo que estas solicitarem do Coordenador Institucional de Iniciação Científica;
- 7.5.5 Cumprir e fazer cumprir as normas que regem a seleção, implementação e avaliação das atividades de Iniciação Científica da UVV.

7.6 Orientadores

- 7.6.1 Escolher e indicar o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- 7.6.2 Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos voluntários sob sua orientação, segundo o cronograma de atividades apresentado na Plano de Trabalho Individual do aluno;
- 7.6.3 Informar imediatamente ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica as ocorrências e autorizações relacionadas ao desligamento, abandono ou desistência do voluntário;
- 7.6.4 Encaminhar, em co-autoria, resumo do trabalho para apresentação e publicação nos anais do Ciclo de Iniciação Científica da UVV e/ou em evento externo da mesma natureza;

- 7.6.5 Orientar e auxiliar o (s) aluno (s) na preparação e redação de trabalhos científicos;
- 7.6.6 Encaminhar relatório final da pesquisa no prazo estabelecido;
- 7.6.7 Não repassar a outro a orientação de seu(s) voluntario (s); e
- 7.6.8 Participar como membro de comitê científico sempre que convocado pela PRPPGE.

7.7 Voluntários

- 7.7.1 Manter dedicação integral às atividades do curso de graduação e ao Plano de Trabalho Individual a ele atribuído pelo orientador;
- 7.7.2 Encaminhar, em conjunto com seu orientador, o relatório parcial e final da pesquisa;
- 7.7.3 Encaminhar, em co-autoria com seu orientador, resumo do trabalho para apresentação e publicação nos anais do Ciclo de Iniciação Científica da UVV e/ou em evento externo da mesma natureza;
- 7.7.4 Auxiliar o Orientador na preparação e redação de trabalhos científicos;
- 7.7.5 Citar a UVV em todas as formas de divulgação da pesquisa;
- 7.7.6 Responder as pesquisas de acompanhamento dos alunos do PIIC-UVV;
- 7.7.7 Participar do Ciclo de Iniciação Científica da UVV e/ou em evento externo da mesma natureza;

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O resultado deste edital terá vigência de 1 ano ou até a superveniência de outro edital específico para Iniciação Científica.
- 8.2 A Instituição de Ensino poderá a seu critério, ou em situações de caso fortuito ou força maior, alterar, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte.
- 8.3 Casos omissos serão decididos pelo Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Vila Velha, consultada, se necessário, as agências de fomento.

Vila Velha, 22 de julho de 2021.

Denise Coutinho Endringer

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Universidade Vila Velha

ANEXO II

(Apenas para orientação. A Ficha de Inscrição e o Plano de Trabalho deverão ser preenchidos online no *google forms* pelo link: <https://forms.gle/a1gJzNntdMwwpzLe6>)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo do(a) aluno(a)
2. E-mail do(a) aluno(a)
3. CPF do(a) aluno(a)
4. Número da Matrícula do(a) aluno(a)
5. Número de telefone celular
6. Raça/Cor Branca Preta Parda Amarela Indígena não declarada
7. Pessoa com alguma deficiência sim não
8. Curso da Graduação do(a) aluno(a)
9. Modalidade da bolsa pretendida PIBIC PIBIT
10. Você é beneficiário de algum dos programas abaixo?
 FIES
 PROUNI
 NOSSA BOLSA
 VALOR VIÁVEL
 Não possui nenhum dos benefícios acima
11. Área de Conhecimento
 Exatas e tecnológicas
 Bioagrarias
 Humanas
 Saúde
12. Link do currículo lattes do candidato.
13. Você participou do Programa de Iniciação Científica no período de 2020-2021? sim não
14. Nome do (a) Professor (a) orientador (a)
15. Titulação do (a) Professor (a) orientador (a) Mestre Doutor
16. Professor (a) orientador (a) atuante na pós-graduação stricto sensu sim não
17. E-mail do (a) Professor (a) orientador (a)

PLANO DE TRABALHO

1. **TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**
2. **SUA PESQUISA NECESSITA DA APRECIÇÃO PELO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA?**
() sim número de protocolo ou parecer: _____
() não
3. **RESUMO DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**
(Incluir um resumo estruturado com breve contextualização do tema, objetivos, métodos e resultados esperados - até 3000 caracteres incluindo os espaços)
4. **OBJETIVOS E METAS**
(definir os objetivos gerais e específicos e as metas - até 2.000 caracteres incluindo espaços)
5. **MATERIAIS E MÉTODOS**
(descrever detalhadamente uma abordagem teórico-metodológica do plano de trabalho e caracterizar a área em estudo, a coleta e a análise dos dados – até 6.000 caracteres incluindo espaços)
6. **CRONOGRAMA**
(Detalhar minimamente as principais atividades a serem realizadas "por trimestres".
Ex.:
1º Trimestre: compra de materiais, análise de fenólico totais,
2º Trimestre: aplicação do questionário e entrevista, realização dos experimentos A, B...
3º Trimestre: determinação de análise estatística,
4º Trimestre: relatórios, participação nas oficinas, congressos....
- até 2.000 caracteres incluindo espaços)
7. **RESULTADOS ESPERADOS**
(Descrever os principais impactos científicos, tecnológicos, sociais e/ou econômicos do seu plano de trabalho – até 2.000 caracteres incluindo espaços)
8. **REFERÊNCIAS**
(Citar apenas as referências mencionadas no plano de trabalho – até 4.000 caracteres incluindo espaços)